



PROJETO DE LEI Nº 034/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação RUA MARIA DE LOURDES TÔRRES DA SILVA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado **RUA MARIA DE LOURDES TÔRRES DA SILVA**, a Rua 9, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na lei nº 1.415, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 16 de novembro de 2021.



EDVALDO CORREIA DE LIMA

Vereador





PARECER CONJUNTO

COMISSÕES PERMANENTES COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 034/2021, de autoria do Vereador EDVALDO CORREIA DE LIMA, que prevê denominação de via pública (Rua 9), localizada no bairro Nossa senhora Aparecida neste município, que passará a denominar-se: RUA MARIA DE LOURDES TÔRRES DA SILVA.

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais. O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analizando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
Presidente


CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Secretário


LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO
Membro Efetivo


JOSÉ ROGÉRIO CORREIA
Suplente





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ ROGÉRIO CORREIA
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE AMORIM
Secretário - Relator

ADEILDO FRANÇA DA SILVA
Membro Efetivo

